



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A organização poderá ser forçada a alterar as datas de abertura e de encerramento do certame, bem como o seu horário de funcionamento, sem que isso implique qualquer obrigação de indemnizar os expositores, mas devendo informar atempadamente os mesmos.
  2. A distribuição dos stands, bem como a sua localização, são da competência da Organização.
  3. A organização pode impedir a exposição ou, em qualquer altura, mandar retirar dos stands produtos que entenda incompatíveis com a descrição constante da ficha de inscrição.
  4. O expositor não pode, em caso algum, ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do seu stand, ainda que gratuitamente, nem promover artigos que não estejam no contrato de participação sem a autorização da organização, sendo a mesma solicitada por escrito. A não observância deste princípio pode implicar o encerramento do stand sem obrigatoriedade, por parte da organização, de indemnizar o expositor.
  5. A organização poderá recusar qualquer inscrição se entender que o expositor é ou venha a tornar-se pessoa inconveniente, assim como poderá anular a inscrição já feita, se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância dos termos deste regulamento, podendo mesmo ser recusada a sua permanência no evento, sem qualquer devolução da importância já recebida.
  6. A Organização reserva-se no direito de, no momento da montagem, recusar a instalação de algum expositor que seja, ou se torne pessoa incomodativa, bem como de mandar sair do recinto qualquer expositor, entidade ou indivíduo, que não aceite qualquer indicação ou ordem emanada pela organização, sem que para tal tenha que devolver alguma verba já recebida ou proceder a qualquer indemnização.
  7. Todos os expositores devem ter montado o seu stand até às 09.00h do dia de abertura do certame, salvo indicação em contrário, o que, a não acontecer, poderá implicar a perda do seu stand, não tendo direito por isso a qualquer indemnização nem devolução de verbas já pagas.
  8. A vigilância do recinto fora do período de funcionamento do evento é da competência da organização, pertencendo, no entanto, aos expositores, a vigilância e segurança dos stands e seus produtos expostos durante o horário de funcionamento assim como 1 hora antes da abertura e 1 hora após o encerramento do certame. Os stands não deverão permanecer sem supervisão.
  9. Os expositores são responsáveis pelos danos ou prejuízos por si provocados, quer nas estruturas dos stands que lhe são fornecidos, bem como em qualquer outro local do recinto do evento.
  10. A organização aconselha sempre a existência de um seguro feito directamente pelo expositor, sendo o mesmo da sua inteira responsabilidade.
  11. A organização reserva-se no direito de, no espaço dos eventos por si promovidos, não permitir qualquer tipo de publicidade fora dos stands ou espaços atribuídos bem como qualquer emissão sonora em quaisquer destes, salvo indicação em contrário.
  12. A organização não poderá ser responsabilizada por falhas no cumprimento das suas obrigações relativas a este contrato devido a greves, distúrbios, actos de hostilidade ou de guerra, qualquer incêndio, rebelião, revolução, cataclismo, acontecimento de qualquer natureza fora do seu controle e demais dificuldades impeditivas, ficando por isso ilibada de indemnizações a qualquer expositor.
  13. O expositor só poderá retirar os artigos do recinto no final do evento e após o cumprimento das cláusulas regulamentares. A organização reserva-se no direito de reter os artigos expostos até ao cumprimento integral das obrigações assumidas, nomeadamente o pagamento integral do valor respeitante à sua participação no evento.
  14. O expositor, aquando do início do certame, é obrigado a ter integralmente pago ou titulado o espaço que ocupa, sob pena de aplicação do disposto nos artigos seis e treze destas normas de participação.
  15. Depois de admitido, o expositor fica obrigado à aceitação das cláusulas do presente normativo e das directivas transmitidas por escrito ou pelo representante desta organização, bem como ao regulamento geral do evento em que estiverem globalmente inscritos.
  16. Caso surja qualquer controvérsia relativamente aos termos deste contrato, na tentativa de negociar ou litigar a controvérsia dentro do razoável, fica estipulado o foro da Comarca de Faro, com renúncia a qualquer outro, para a resolução de qualquer conflito emergente.
  17. Os expositores e o seu pessoal, têm acesso ao recinto do certame uma hora antes deste abrir ao público e devem abandonar uma hora após o seu encerramento. Quando se verificar necessidade por parte do expositor de alteração ao disposto neste artigo, ela deverá ser colocada por escrito à organização e fica sujeita à sua aprovação.
  18. Cada expositor terá direito, no máximo, a 4 cartões de expositor.
  19. O acesso ao evento para os visitantes é gratuito.
  20. Horário de funcionamento: Todos os dias, das 10h00 às 23h00.
  21. **Data da Feira: de 19 a 21 de Março de 2010.**
- Atenção: Veículos até 2,10m de altura podem entrar no parque a qualquer hora. Viatura com altura superior só podem entrar entre as 00h00 e as 08h30.**
22. **A montagem será efectuada dia 18 de Março, das 00h00 às 24h00, e dia 19 de Março, das 00h00 às 09h00.**
  23. **A desmontagem será efectuada no dia 21 de Março, das 23h00 às 00h00 e dia 22 de Março, das 00h00 às 24h00.**
  24. **A inscrição será considerada como aceite, quando o presente boletim não for devolvido pela direcção da feira ao expositor interessado até 10 dias após a data de recepção.**
  25. **O expositor é obrigado a cumprir todas as normas de higiene e segurança alimentar previstas no âmbito do HACCP.**